



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 184/2024

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

À

Mineração Fazenda dos Borges Ltda.

A/C: **Gabriel Claudio de Sales**

Avenida Cristóvão Colombo, 550 - Funcionários
30.140-150 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Encaminha Certificado de Licença Ambiental LOC Nº 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº 00291/1991/010/2016 - Mineração Fazenda dos Borges Ltda.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0049319/2020-82].

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), referente ao Processo Administrativo nº 00291/1991/010/2016 do empreendedor/empreendimento Mineração Fazenda dos Borges Ltda., localizado no Município de Pedro Leopoldo/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Produção Bruta: 7.000.000 t/ano, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Capacidade Instalada: 4.000.000 t/ano, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capacidade de armazenagem: 30 m³ e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Volume da Cava: 6.000.000 m³, enquadradas na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos respectivamente A-02-07-0, A-05-01-0, F-06-01-7 e A-05-06-2, fator locacional resultante 2, Classe 4, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 30 de agosto de 2024.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado LOC Nº 03/2024 (Id. 96313879), bem como o Parecer Único Nº 47/2024 (Id. 93363092), e a Nota de correção do Parecer (Id. 93363266), vinculado à capa do Parecer nº 47/FEAM/GST/2024 (Id. 92417950) para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, informamos que a publicação alusiva à decisão do referido processo de licenciamento ambiental foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 31 de agosto de 2024, página 21, para conhecimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 11/09/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96411665** e o código CRC **82E67A02**.

Referência: Processo nº 1370.01.0049319/2020-82

SEI nº 96411665

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900